

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**TVR nº 307, de 2000
(MENSAGEM Nº 1.361, DE 2000)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 310, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Preservação Ambiental entre Rios a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado GERSON GABRIELLI

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação de Preservação Ambiental entre Rios a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Ipameri, Estado de Goiás.

